

Vitória (ES), Sexta-feira, 05 de Outubro de 2018.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO**ORDEM DE SERVIÇO Nº: 069/2018.****PROCESSOS SESP Nºs:** 79390889/2017; 83558110/2018.**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 020/2018 - SESP

Ata de Registro de Preços nº 010/2018 - SESP.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.**CONTRATADA:** COMPACTA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA.**OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva incluindo Fornecimento de Materiais, para atender ao Destacamento de Polícia Militar - DPM, localizado no Bairro Piedade, Município de Vitória/ES.**VALOR TOTAL:** R\$ 197.285,94 (cento e noventa e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Atividade:** 45.101.06.181.0004.1736**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00**Fonte:** 0301**GESTOR:** Pollyanna Camatta Santana.**FISCAIS:** Ingrid Ferreira da Silva Gomes e Victor Abraão Freitas.

Vitória, 04 de outubro de 2018.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 431224**EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO****ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 113/2018.****PROCESSO:** 82838240/2018-SESP.**REFERÊNCIA:** Ata de Registro de Preços nº 021/2018 - SESP.**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.**CONTRATADA:** CATARINA MARCOLONGO PEREIRA ME.**OBJETO:** Aquisição de Água Mineral, Tipos: com e sem gás de 500 ml.**VALOR TOTAL DA ORDEM: R\$ 1.608,00** (hum mil e seiscentos e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****Projeto:** 45.101.06.122.0800.2070**Natureza da Despesa:** 3.3.90.30.00**Fonte:** 0101

Vitória, 04 de outubro de 2018.

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa
Protocolo 430992**Polícia Militar - PM-ES -****Portaria Nº 733-S de 04.10.2018-PMES****CESSAR OS EFEITOS** da Portaria 818-S, de 31.08.2017, publicada no DIOES de 11.09.2017, que designou para Função Gratificada de Comandante de Companhia/2ºBPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o **CAPITÃO QOCPM RENZO CASER** RG 18.154-8/NF 875317, **a contar de 27.09.2018.****Portaria Nº 734-S de 04.10.2018-PMES****CESSAR OS EFEITOS** da Portaria 654-S, de 04.09.2018, publicada no DIOES de 06.09.2018, que designou para Função Gratificada de Comandante de Companhia/11ºBPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o **CAPITÃO QOCPM GIVANILDO VIANA COSTA** RG 19.390-2/NF 882917, **a contar de 27.09.2018.****Portaria Nº 735-S de 04.10.2018-PMES****CESSAR OS EFEITOS** da Portaria 690-S, de 13.09.2018, publicada no DIOES de 14.09.2018, que designou para Função Gratificada de Chefe de Seção/7ºBPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o **CAPITÃO QOCPM RAFAEL SANT'ANA REIS** RG 19.922-6/NF 2859254, **a contar de 27.09.2018.****Portaria Nº 736-S de 04.10.2018-PMES****CESSAR OS EFEITOS** da Portaria 047-S, de 24.01.2013, publicada no DIOES de 28.01.2013, que designou para Função Gratificada de Comandante de Companhia/14ºBPM/PMES, conforme o § 1º do Art. 1º, da Lei Complementar nº 629, de 25 de maio de 2012, o **CAPITÃO QOCPM GUILHERME DE PAULA MORATTI DALMONECH** RG 19.427-5/NF 883314, **a contar de 01.10.2018.****Portaria Nº 737-S de 04.10.2018-PMES****DESIGNAR** na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o **TENENTE CORONEL QOCPM MARCELO GONÇALVES DE ASSIS** RG 14.761-7/NF 846743 para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da DRH/PMES, **a contar de 24.09.2018.****Portaria Nº 738-S de 04.10.2018-PMES****DESIGNAR** na forma do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 629/2012, o **CAPITÃO QOCPM THALES GUSTAVO PEREIRA MATIAS** RG 20.601-5/NF 2697017 para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção/CPO SERRANO/PMES, **a contar de 01.10.2018.****Protocolo 431110****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 135/2018,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA GIORGETTE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA ME.**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** GIORGETTE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA ME.**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 77756878.**OBJETO:** Aquisição de feno, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 024/2017.**VALOR TOTAL:** R\$60.750,00 (sessenta mil, setecentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta atividade: 2070, Fonte 301, PI 2070FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.06 do orçamento da PMES para o exercício de 2018.

Vitória, 03 de outubro de 2018.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES**Protocolo 430955****RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 136/2018,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA NUTRIAVE ALIMENTOS LTDA.**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santo, através da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.**CONTRATADA:** NUTRIAVE ALIMENTOS LTDA.**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 77756878.**OBJETO:** Aquisição de ração para equinos, conforme descrito no Anexo I do Edital de Registro de Preços nº 024/2017.**VALOR TOTAL:** R\$ 47.952,00 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** conta atividade: 2070, Fonte 301, PI 2070FI0099, Natureza de Despesa 3.3.90.30.06 do orçamento da PMES para o exercício de 2018.

Vitória, 02 de outubro de 2018.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES**Protocolo 430956****RESUMO DO CONVÊNIO Nº 010/2018, NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA.****CONCEDENTE:** Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES).**CONVENENTE:** Prefeitura Municipal de Colatina.**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** Processo nº 83239430/2018.**OBJETO DO CONVÊNIO:** Mútua cooperação entre os participantes nas ações que envolvem o Projeto Bases Comunitárias Móveis, no âmbito do Município, conforme detalhado em Plano de Trabalho que integra o instrumento autorizador.**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:** O

presente instrumento terá vigência até 31/12/2021, a contar do dia subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

FORO: Fica eleito o foro do Juízo de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.**GESTOR PMES:** Major QOC PM Joaquim Pio da Silva, RG 16.501-1, NF 860508.**SUPLENTE:** Subtenente QPMP-C PM Adair José de Almeida, RG 18.209-9, NF 875858.

Vitória, 04 de outubro de 2018.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO - CEL QOC COMANDANTE GERAL DA PMES**Protocolo 431013****Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 188, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.**

Institui a regulamentação para o cadastramento de fabricantes e estampadores de placas de identificação de veículos automotores no padrão MERCOSUL no âmbito do DETRAN/ES, de acordo com as Resoluções CONTRAN nº 729/2018, nº 733/2018 e 741/2018 e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES,

no uso da competência que lhe confere os incisos I, III e X do art. 22 e art. 115 da Lei 9.503/97 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, alínea "a" do art. 7º do Decreto 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e o art. 5º da Lei Complementar 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002;

Considerando que cabe ao DETRAN/ES a responsabilidade de regular, no âmbito do Estado do Espírito Santo, as diretrizes expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;**Considerando** as Resoluções CONTRAN nº 729/2018, 733/2018 e 741/2018, que estabelecem o novo Sistema de Identificação Veicular, em cumprimento ao que foi firmado na Resolução do Grupo do Mercado Comum - GMC nº 33/2014, por meio de Acordo Internacional, bem como aquelas que vierem a regular a matéria;**Considerando** a necessidade de implantar a Placa de Identificação Veicular no padrão do MERCOSUL até a data de 1º de dezembro de 2018 no âmbito do Estado do Espírito Santo;**Considerando** que cabe ao DETRAN/ES o cadastramento, a fiscalização e o controle informatizado das rotinas das empresas, credenciadas pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, que atuarem na fabricação e estampagem de placas

veiculares;

Considerando a necessidade de estabelecer novos critérios tecnológicos que venham coibir fraudes e crimes relacionados ao segmento, a venda irregular, a sonegação fiscal e a exploração dos usuários-consumidores na comercialização das placas veiculares; e,

Considerando o constante do processo administrativo nº 83559680.

RESOLVE:

Art. 1º Institui a regulamentação para o cadastramento de fabricantes e estampadores de placas de identificação de veículos automotores no padrão MERCOSUL no âmbito do DETRAN|ES, de acordo com as Resoluções CONTRAN nº 729/2018, nº 733/2018 e nº 741/2018, para as empresas previamente credenciadas junto ao Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN para a produção e estampagem da placa veicular no padrão do MERCOSUL.

Art. 2º As empresas fabricantes e empresas estampadoras de placas de identificação veicular que se submeterem ao cadastramento junto ao DENATRAN, e que necessitem do Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo DETRAN|ES, referente ao item 3.2 do Anexo da Resolução CONTRAN nº 733/2018, deverão protocolar requerimento circunstanciado acompanhado de toda a documentação comprobatória exigida no ANEXO I - REGULAMENTO PARA O CADASTRAMENTO DE FABRICANTES E ESTAMPADORES DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO PADRÃO MERCOSUL, NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES instituído através da presente Instrução de Serviço.

Parágrafo Único. O DETRAN|ES somente emitirá o Atestado de Capacidade Técnica de que trata o caput às empresas fabricantes e às empresas estampadoras estabelecidas no estado do Espírito Santo.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir do dia 08 de outubro de 2018, quando estará disponível para consulta no sítio eletrônico do DETRAN|ES o ANEXO I, referenciado no artigo anterior, para os aspectos relacionados ao cadastramento de empresas fabricantes e empresas estampadoras de placas.

Parágrafo Único. Em até 1º de dezembro de 2018, mediante a publicação de Instrução de Serviço Normativa, para os aspectos relacionados a fabricação, estampagem, distribuição e aplicação das placas veiculares no padrão Mercosul, momento no qual ficará revogada a Instrução de Serviço N nº 25 de 25 de julho de 2011 e suas alterações.

Vitória, 04 de outubro de 2018.

Romeu Scheibe Neto

Diretor Geral do DETRAN|ES
Protocolo 431253

**Secretaria de Estado da
Educação - SEDU -
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 743-S de 18/07/2016 (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias Nº. 1.310-S de 15/12/2016 (DIOES de 16/12/2016) e Nº. 1.301-S de 24/11/2017 (DIOES de 27/11/2017), Sr.ª GABRIELLA GONÇALVES FREIRE:

Pelo presente Edital **INTIMA** o ex-servidor **TIAGO NEVES DA SILVA**, nº funcional 2915456, para que, compareça à Corregedoria/SEDU, sala 301, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056-085, a fim de depor no Processo Administrativo Disciplinar, número **81061234**, na data de **10/10/2018 (4ª Feira), às 13h30min.**

Vitória, 28 de setembro de 2018.

**MAURA CÉLIA DEMUNER
PASSAMANI SILVA**

Cartório - Corregedoria/SEDU
Protocolo 430660

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 2ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº. 743-S, de 18/07/2016, (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias Nº. 044-S de 17/01/2017 (DIOES 18/01/2017) e Nº. 973-S, de 01/08/2018, (DIOES 02/08/2018), Sr.ª SANIA RAQUEL BRISSON DA COSTA ALACRINO: Pelo presente Edital **INTIMA** o ex-servidor **ADALTO MONTEIRO GOMES**, nº funcional 3290336, para que, compareça à SRE de Cachoeiro de Itapemirim, situada na Rua Prof. Quintiliano de Azevedo, 31 - Ed. Guandu Center, 2º e 3º andares - Bairro Guandu - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP. 29300-240, a fim de depor nos Processos Administrativos Disciplinares **79791093/79791131/79791069/79791026**, na data de **25/10/2018 (5ª Feira), às 16h00min.**

Vitória, 03 de outubro de 2018.

WANIA MATTOS GOTARDO
Cartório - Corregedoria/SEDU
Protocolo 431029

**PORTARIA N.º 1212-S, DE 04
DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta nos Processos SEDU **N.º 74442023**,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 247 da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO**

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor da servidora pública estadual **SHEILA CRISTINA GOMES PLACIDES**, número funcional **3229475**, por indícios de uso de atestado médico falso.

Art. 2º - Distribuir a competência para tramitação à Segunda Comissão Processante, constituída pela Portaria Nº. 743-S de 18/07/2016 (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias Nº. 044-S de 17/01/2017 (DIOES de 18/01/2017) e Nº. 973-S de 01/08/18 e 02/08/18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 04 de outubro de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 431030

**PORTARIA N.º 1213-S, DE 04 DE
OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta nos Processos SEDU **N.º 74442023**,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 247 da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor da servidora pública estadual **SOFIA LUCIA FRAGA MENEGUSSI**, número funcional **641550**, por indícios de uso de atestado médico falso.

Art. 2º - Distribuir a competência para tramitação à Segunda Comissão Processante, constituída pela Portaria Nº. 743-S de 18/07/2016 (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias Nº. 044-S de 17/01/2017 (DIOES de 18/01/2017) e Nº. 973-S de 01/08/18 e 02/08/18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 04 de outubro de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 431034

**PORTARIA N.º 1214-S, DE 04
DE OUTUBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta nos Processos SEDU **N.º 74442023**,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fulcro no artigo 247 da Lei Complementar 46/94, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** junto à Corregedoria desta Secretaria de Estado da Educação, para apurar as irregularidades constantes do processo acima relacionado, em desfavor da servidora pública estadual **TATIANA DAS CHAGAS SILVA**, número funcional **2464799**, por indícios de uso de atestado médico falso.

Art. 2º - Distribuir a competência para tramitação à Segunda Comissão Processante, constituída pela Portaria Nº. 743-S de 18/07/2016 (DIOES de 19/07/2016), alterada pelas Portarias Nº. 044-S de 17/01/2017 (DIOES de 18/01/2017) e Nº. 973-S de 01/08/18 e 02/08/18.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória - ES, 04 de outubro de 2018.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 431036

**AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO
Nº 0116/2018**

**PROCESSO Nº 82086818/2018
ARP Nº001/2018 - GOVERNO
DA BAHIA**

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **MULTILASER INDUSTRIAL S.A.**

Objeto: aquisição de 4000 (quatro mil) microcomputadores, no valor de **R\$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil reais).**

Dotação Orçamentária:
Empenhos nº 2018NE04239
2018NE04240 2018NE04241
Atividade 1212607218651
Elemento de despesa 449052-35
Fonte 131/102.

Vitória, 03 de outubro de 2018.

Haroldo Corrêa Rocha
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 431027